



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.709, DE 30 DE JULHO DE 2002
CNPJ: 20.109.795/00001-88

RESOLUÇÃO N° 03, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 2.709, de 30 de julho de 2002, e Decreto n.º 4.147, de 14 de julho de 2005, em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, conforme registro na Ata n° 002/2025, **RESOLVE**:

Art.1º Aprovar os seguintes projetos:

ÁREA: CONTRATURNO (dois projetos)

INSTITUTO BIGFER (processo SEI n° 0.031174/2024-08);
INSTITUTO ELISABETHA RANDON (processo SEI n° 0.030610/2024-13);

ÁREA: PSICOSSOCIAL (dez projetos)

ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA FARROUPILHA (processo SEI n° 0.031612/2024-20);
CPM DA EEEF JOSÉ FANTON (processo SEI n° 0.031685/2024-11);
CPM DA EEEF PADRE RUI LORENZI (processo SEI n° 0.031836/2024-31);
CPM DA EMEF ANTONIO MINELLA (processo SEI n° 0.031653/2024-16);
CPM DA EMEF CINQUENTENÁRIO (processo SEI n° 0.030972/2024-12);
CPM DA EMEF NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO (processo SEI n° 0.031215/2024-58);
CPM DA EMEF PADRE VICENTE BERTONI (processo SEI n° 0.031143/2024-49);
CPM DA EMEF SENADOR TEOTÔNIO VILELA (processo SEI n° 0.031023/2024-41);
CPM DO CENTRO OCUPACIONAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA (processo SEI n° 0.031093/2024-08);
CPM DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO TIAGO (processo SEI n° 0.031821/2024-73);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 2.709, DE 30 DE JULHO DE 2002

CNPJ: 20.109.795/00001-88

ÁREA: CULTURA, ESPORTE, LAZER E FORMAÇÃO DE CIDADANIA
(nove projetos)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANARINHOS DA SERRA (processo SEI nº 0.031957/2024-83);
CPM DA EMEF JOÃO GRENDENE (processo SEI nº 0.031840/2024-08);
CPM DA EMEF PRESIDENTE DUTRA (processo SEI nº 0.031274/2024-26);
CPM DA EMEF PRIMEIRO DE MAIO (processo SEI nº 0.031680/2024-99);
CPM DA EMEF SANTA CRUZ (processo SEI nº 0.032001/2024-07);
GRUPO ESCOTEIRO ROUXINOL DA SERRA - 275/RS (processo SEI nº 0.031625/2024-07);
INSTITUTO CULTURAL DOS PEQUENOS CANTORES DE FARROUPILHA (processo SEI nº 0.031937/2024-11);
ROTARY CLUBE DE FARROUPILHA (processo SEI nº 0.031351/2024-48);
UNIDOS TAE KWON DO CLUBE (processo SEI nº 0.030915/2024-25);

ÁREA: ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (três projetos)

ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE DE DEFICIENTES VISUAIS - AFADEV (processo SEI nº 0.031744/2024-51);
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE FARROUPILHA - AMAFA (processo SEI nº 0.030688/2024-38);
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE FARROUPILHA (processo SEI nº 0.031076/2024-62);

ÁREA: ACOLHIMENTO (um projeto)

ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE PRÓ-SAÚDE (processo SEI nº 0.031789/2024-26);

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Farroupilha, 12 de Março de 2025.

Adriana Campeol Patzlaff
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente